

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. “Contratação de empresa para Prestação de Serviço sistema completo que oferece painel de chamadas eletrônico totalmente integrado ao e-sus-pec. o sistema inclui recursos como classificação de risco, visualização dos últimos chamados, informações sobre o local de atendimento e profissional responsável. além disso oferece um relatório detalhado e nominal de pessoas atendidas, incluindo informações como idade, imunobiológicos aplicados, atendimentos realizados, óbitos, sexo e faixa etária. os relatórios podem ser exportados em formatos excel e pdf para facilitar a análise e o compartilhamento de dados, referente a 12 meses do ano de 2025, conforme as necessidades da demanda da secretaria municipal de saúde do Município de Firminópolis-Go”.
- 2.2. A contratação de empresa para prestação de serviços de sistema completo de painel de chamadas eletrônico integrado ao e-SUS-PEC é essencial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Firminópolis-GO.
- 2.3. O sistema proposto oferece uma série de recursos fundamentais para a organização e eficiência no atendimento à população, incluindo:

Painel de chamadas eletrônico integrado ao e-SUS-PEC: garante agilidade e eficiência no atendimento, com a exibição dos últimos chamados, informações do local de atendimento e do profissional responsável.

Classificação de risco: facilita a priorização dos atendimentos de acordo com a gravidade dos casos.

Relatórios detalhados e nominais: apresentam informações completas sobre as pessoas atendidas, como idade, imunobiológicos aplicados, atendimentos realizados, óbitos, sexo e faixa etária, permitindo o monitoramento e a análise de dados para subsidiar a gestão e a tomada de decisões.

Exportação de dados em formatos Excel e PDF: assegura a acessibilidade e o compartilhamento das informações com outros setores ou instituições de saúde.

- 2.4. A contratação, com vigência de 12 meses, garantirá o suporte necessário para a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados, promovendo o acompanhamento adequado das demandas e o cumprimento das obrigações junto aos sistemas de informação do SUS.

- 2.5. Assim, faz-se imprescindível a implementação deste sistema, considerando o volume de atendimentos realizados e a importância de dados atualizados e precisos para a gestão em saúde.
- 2.6. Apoiar com ações de implantação e suporte dos sistemas e-SUS/PEC - CDS no município realizando levantamento in loco de toda a estrutura necessária para continuidade de funcionamento do sistema de prontuário do Cidadão – PEC/ESUS, incluindo pontos elétricos pontos de rede, quantidade de gabinetes e periféricos e relação nominal com função dos profissionais que necessitarão de treinamento especializado;
- 2.7. Identificar, por meio do Sistema de Controle de Uso ou contato direto com o gestor, o cenário para funcionamento nos setores onde haverá atuação com orientação ao gestor municipal, ao coordenador AB e ao(s) profissional(s) de TI ou responsável (s) pelo sistema de informação a respeito de seu protocolo de trabalho e instalação do software PEC/e-SUS no servidor central em datacenter (Nuvem) e configurações de todas as estações de trabalho;

3. FINALIDADE

- 3.1. “Contratação de empresa para Prestação de Serviço SISTEMA completo que oferece painel de chamadas eletrônico totalmente integrado ao e-sus-pec. o sistema inclui recursos como classificação de risco, visualização dos últimos chamados, informações sobre o local de atendimento e profissional responsável. além disso oferece um relatório detalhado e nominal de pessoas atendidas, incluindo informações como idade, imunobiológicos aplicados, atendimentos realizados, óbitos, sexo e faixa etária. os relatórios podem ser exportados em formatos excel e pdf para facilitar a análise e o compartilhamento de dados, referente a 12 meses do ano de 2025, conforme as necessidades da demanda da secretaria municipal de saúde do Município de Firminópolis-Go”.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	João José Silvestre Portela

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os serviços contratados têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo TERMO DE REFERENCIA, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 5.2. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviço de unificação de banco de dados, implantação, instalação, restauração do backup unificado, hospedagem, backups, suporte, monitoramento e acompanhamento da produção do sistema de prontuário eletrônico PEC e-SUS, e os serviços auxiliares necessários para funcionamento do serviço, de acordo com as especificações detalhadas e condições descritas:
- 5.3. Instalação do PEC e-SUS em servidor em nuvem com configuração mínima de processador: 8 núcleos, memória: 16GB, armazenamento: 500 GB; para tornar mais fácil e rápido o acesso ao sistema. Restauração do banco de dados do PEC e-SUS do Município de Firminópolis-Goias, unificado como já descrito.
- 5.4. Item 1. O prazo de atendimento dos serviços de backup, unificação dos bancos de dados, instalação do PEC e-SUS em servidor em nuvem, restauração do banco de dados já unificado e criação de um domínio único para acesso deverá ser de 30 dias a contar da data de assinatura do contrato e, como se tratam de serviços de execução única, não serão renovados ao final de 12 meses.
- 5.5. Item 2. Após a execução do item 1, o sistema PEC e-SUS deve estar disponível em até 15 dias, hospedado em servidor em nuvem, com backups, suporte, monitoramento e acompanhamento conforme descrição do restante do Objeto. Esses serviços terão prazo de contrato de 12 meses podendo ser renovados por um período máximo de até 60 (sessenta) meses.
- 5.6. Apesar de tratar-se de dois itens, a descrição acima corresponde a duas etapas do mesmo serviço e, portanto, não serão contratadas duas empresas separadamente.

5.2 . SUSTENTABILIDADE:

5.2.1. Além disso, a contratação para o período de 12 meses assegura a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde, beneficiando toda a comunidade e contribuindo para a promoção da saúde e o fortalecimento do bem-estar social de forma sustentável.

5.2.2. Nos últimos anos, a conscientização sobre as questões ambientais tem se expandido significativamente em todo o mundo. Com isso, empresas e organizações enfrentam uma crescente pressão para operar de forma mais sustentável, reduzindo seu impacto no meio ambiente e cumprindo regulamentações ambientais cada vez mais rigorosas.

5.3. SUBCONTRATAÇÃO:

5.3.1. Não deve ser admitida a subcontratação do objeto contratual

5.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.4.1. Entende-se pela dispensa de exigência da garantia da contratação, levando-se em consideração a natureza da necessidade da contratação e a ausência de impactos no fiel cumprimento das obrigações exigidas perante à Administração a partir da dispensa.

5.5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em programação, manutenção de banco de dados, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de

hospedagem na internet, treinamento em informática, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, atividades de monitoramento de sistemas e segurança da informação.

5.6. Órgãos Vinculados na Sede SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

*UBS IRMA FRANCISCA

*UBS DONA LOZA

*UBS CENTRAL DR VANIO MELO

*CENTRO ESPECIALIDADE

*HOSPITAL SANTA GEMMA

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. “Contratação de empresa para Prestação de Serviço SISTEMA completo que oferece painel de chamadas eletrônico totalmente integrado ao e-sus-pec. o sistema inclui recursos como classificação de risco, visualização dos últimos chamados, informações sobre o local de atendimento e profissional responsável. além disso oferece um relatório detalhado e nominal de pessoas atendidas, incluindo informações como idade, imunobiológicos aplicados, atendimentos realizados, óbitos, sexo e faixa etária. os relatórios podem ser exportados em formatos excel e pdf para facilitar a análise e o compartilhamento de dados, referente a 12 meses do ano de 2025, conforme as necessidades da demanda da secretaria municipal de saúde do Município de Firminópolis-Go”.
- 6.2. A solução proposta é a contratação de backup e unificação dos bancos de dados (15 servidores e-SUS) em apenas um banco de dados para todo o Município; a instalação do PEC e-SUS em servidor em nuvem; a restauração do banco de dados unificado; a e criação de um domínio para acesso ao PEC e-SUS. Além disso, será contratada hospedagem, backup, suporte, monitoramento e acompanhamento da produção do PEC e-SUS em tempo integral e durante os horários de atendimento das Unidades de Saúde.
- 6.3. Ofertar, instalar e configurar a ferramenta de backup automático da base central no servidor do sistema PEC/e-SUS em datacenter com realização de backup automático no mínimo 03 (Três) vezes ao dia e armazenamento dos dados em nuvem;

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1. A contratação do sistema completo para painel de chamadas eletrônico, integrado ao e-SUS-PEC, por um período de 12 meses, atende às necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Saúde de Firminópolis-GO, considerando os seguintes fatores:

Demanda permanente e diária: O sistema é utilizado em todas as unidades de saúde municipais, sendo essencial para o gerenciamento eficiente dos atendimentos realizados ao longo do ano.

Abrangência do sistema: A funcionalidade inclui classificação de risco, visualização de chamados, e a emissão de relatórios detalhados com informações completas sobre o perfil dos atendimentos realizados. Esse recurso é indispensável para a gestão das demandas de saúde da população.

Exigências do e-SUS-PEC: A integração com o sistema oficial do SUS é obrigatória para garantir a coleta, registro e envio de dados ao Ministério da Saúde, assegurando o cumprimento das normas e exigências regulamentares.

Relatórios gerenciais e análises estratégicas: Os relatórios exportáveis em formatos Excel e PDF proporcionam maior eficiência na análise e no compartilhamento de dados, fundamentais para a gestão estratégica da saúde municipal e a melhoria contínua dos serviços ofertados.

Período de vigência: O prazo de 12 meses corresponde ao ciclo anual de planejamento e execução das ações da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo suporte ininterrupto às atividades e atendimento adequado à população durante todo o ano de 2025.

7.2. Os serviços a serem prestados estão descritos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITARIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	“Contratação de empresa para Prestação de Serviço SISTEMA completo que oferece painel de chamadas eletrônico totalmente integrado ao e-sus-pec. o sistema inclui recursos como classificação de risco, visualização dos últimos chamados, informações sobre o local de atendimento e profissional responsável. além disso oferece um relatório detalhado e nominal de pessoas atendidas, incluindo informações como idade, imunobiológicos aplicados, atendimentos realizados, óbitos, sexo e faixa etária. os relatórios podem ser exportados em formatos excel e pdf para facilitar a análise e o compartilhamento de dados, referente a 12 meses do ano de 2025, conforme as necessidades da demanda da secretaria municipal de saúde do Município de Firminópolis-Go”.	SV	12	R\$ 3.103,33	R\$ 37.239,98

Valor Estimado-----R\$ 37.239,98

Dessa forma, entendeu-se que a quantidade, nesta contratação, solicitada é o mínimo para atender às demandas desta Secretaria.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, foi realizada com base em valores de orçamento de fornecedores, em contratações anteriores e contratações similares, consoantes com os valores de mercado. O orçamento estimativo final para a

contratação está especificado na Cesta de Preços estão compatíveis com o valor de mercado.

- 8.2. O valor estimado da Contratação é de **R\$ 37.239,98 (Trinta e Sete Mil e Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa E Oito Centavos)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, uma vez que um eventual parcelamento no objeto não proporcionaria um aumento na competitividade, uma vez que, considerada a peculiaridade do objeto, as empresas habilitadas a prestar o serviço objeto da referida contratação tem condições de prestar o serviço em sua totalidade, bem como geraria perda de escala sem a contrapartida do aumento da competitividade, pois a pretensa contratação possibilitaria um ganho de escala, na qual a contratação unitária não permitiria.
- 9.2. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- 9.3. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Acresce que o processo licitatório de que trata este documento contempla a contratação de empresa que realize instalação e unificação de banco de dados, implantação, instalação, restauração do backup unificado, hospedagem, backups, suporte, monitoramento e acompanhamento da produção do sistema de prontuário eletrônico PEC eSUS, e os serviços auxiliares necessários para funcionamento do serviço, de acordo com as especificações detalhadas e condições descritas neste termo de referência, com recurso proveniente de Programa Federal, não havendo indicação /ou necessidade de parcelamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1..Não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes para execução do objeto em tela.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 11.1. A presente Contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar contratação de empresa para prestação de serviço de unificação de banco de dados,

implantação, instalação, restauração do backup unificado, hospedagem, backups, suporte, monitoramento e acompanhamento da produção do sistema de prontuário eletrônico PEC eSUS, e os serviços auxiliares necessários para funcionamento do serviço, de acordo com as especificações detalhadas e condições descritas.

- 12.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- 12.3. A aquisição decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
- 12.4. Disponibilizar profissional com graduação na área de saúde, com experiência comprovada na atenção primária à saúde, para análises de todos os relatórios do sistema PEC/e-SUS visando cumprimento de metas do Novo Modelo de Financiamento da Saúde e indicadores de produção, sempre quando requisitado;
- 12.5. Demonstrar as funcionalidades do sistema PEC/ESUS para todos os profissionais da saúde e para o suporte local;

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

- 13.1. Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.
- 13.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
 - a) elaboração de minuta do edital;
 - b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
 - c) designação em Portaria de pregoeiro, de equipe de apoio e de agente de contratação (conforme o caso);
 - d) elaboração de minuta do contrato;
 - e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
 - f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
 - g) publicação e divulgação do edital e anexos;
 - h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
 - i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
 - j) realização de empenho; e
 - l) assinatura e publicação do contrato.

- 13.3. Por tratar-se de contratação cujo objeto será executado nas dependências da futura contratada, não foi constatado pela equipe de planejamento a necessidade de adequação do ambiente do Órgão.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 14.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a

aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

- 14.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 15.1. Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta aquisição, mencionados na tabela abaixo: Orientações acerca da sustentabilidade da prestação de serviços almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2025.

- 16.1.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha:522

Órgão:05

Unidade:01

Função:10

Sub-Função:301

Programa:2300

Projeto/Atividade:2.056

Elemento:339039

Fonte Recurso:1.02.000

Subelemento: 05

- 16.1.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 17.1. Esta Secretaria declara viável esta contratação.

17.2. Após análise técnica e administrativa, declara-se a viabilidade da contratação de empresa especializada para a “Contratação de empresa para Prestação de Serviço SISTEMA completo que oferece painel de chamadas eletrônico totalmente integrado ao e-sus-pec. o sistema inclui recursos como classificação de risco, visualização dos últimos chamados, informações sobre o local de atendimento e profissional responsável. além disso oferece um relatório detalhado e nominal de pessoas atendidas, incluindo informações como idade, imunobiológicos aplicados, atendimentos realizados, óbitos, sexo e faixa etária. os relatórios podem ser exportados em formatos excel e pdf para facilitar a análise e o compartilhamento de dados, referente a 12 meses do ano de 2025, conforme as necessidades da demanda da secretaria municipal de saúde do Município de Firminópolis-Go”.

17.3. A viabilidade da contratação foi confirmada por meio de levantamento de mercado, que identificou empresas qualificadas e aptas para prestar os serviços necessários. Além disso, o planejamento financeiro e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde prevê recursos suficientes para assegurar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações legais e administrativas.

18. RESPONSÁVEIS

- 18.1. Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Estudo Técnico Preliminar da contratação em tela, o qual traz o conteúdo necessário para a elaboração do Temo de Referência.

Firminópolis-Goiás , 03 de Janeiro de 2025.

PIETRO HEINRICH DA CRUZ DIAS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CPF: 080.358.936-02
MATRICULA: 991371